



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E O INSTITUTO ABRADECONT.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão e Administração, **SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 061460952, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 750.656.307-04, residente na cidade de Petrópolis-RJ, nomeado pela Portaria nº 5349/2019 MCTI, de 10 de Outubro de 2019, publicada no *DOU* de 14 de Outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 922199, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o **INSTITUTO ABRADECONT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 448, Sala 02, Neves, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representado por sua Presidente Sra. **DANIELLA MARTINS CARVALHO DE SOUZA**, portadora do documento nº 106.487, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 083.195.447-77, conforme atos constitutivos da empresa (Estatuto Social - SEI 5716524), doravante designada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000170/2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 017/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/08/2021 a 13/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (SEI 7931032).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 23.561,83 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$282.741,96 (duzentos e oitenta e dois mil

setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240123
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 172664
Elemento de Despesa: 339039-05
Plano Interno: 2000000G-03, 20V7001I-03, 20V70019-02
Nota de Empenho: 2021 NE 18

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 6236008) anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Apólice Nº 0306920189907750234055000- Seguradora Pottencial
Início da Vigência: 15/11/2020
Fim da Vigência: 15/11/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram o presente instrumento, os documentos da CONTRATADA relativos à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 7138110) e ao pedido de Repactuação (SEI 7931032) e a "Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 01.017.00/2018 (SEI 7603734), emitida pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
Sérgio Ferreira de Figueiredo
Coordenador de Gestão e Administração
PO nº 5349/2019 MCTIC

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
Daniella Martins Carvalho Souza
Presidente – Instituto ABRADCONT

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **daniella martins carvalho de souza (E)**, Usuário Externo, em 04/08/2021, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Figueiredo**, Coordenador de Gestão e Administração, em 05/08/2021, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos**, Tecnologista em Ciência e Tecnologia, em 11/08/2021, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Araújo Soares Bikic**, Analista em Ciência e Tecnologia, em 11/08/2021, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926672** e o código CRC **5D4F92D1**.